

## TERMO ADITIVO Nº 64 AO CUST Nº 114/2002

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO QUE ENTRE SI FAZEM O OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS, AS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSMISSÃO E A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

O OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, autorizado a executar as atividades de coordenação e controle da operação da geração e da transmissão de energia elétrica no SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL - SIN nos termos do art. 13 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, com sede em Brasília — DF, no SIA SUL, Área de Serviços Públicos — Lote A, Edifício CNOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Júlio do Carmo, nº 251- Cidade Nova, neste ato representado por seus Diretores, ao final qualificados e assinados, doravante denominado simplesmente ONS, as CONCESSIONÁRIAS DE TRANSMISSÃO neste CONTRATO representadas pelo ONS conforme autorização constante nos CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO - CPST, e a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, empresa concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ n.º 33.050.196/0001-88, doravante denominada simplesmente de USUÁRIA, neste ato representada por seus representantes legais ao final assinados;

## CONSIDERANDO:

- A. o Contrato de Uso do Sistema de Transmissão CUST n.º 114/2002, doravante denominado simplesmente de CONTRATO, firmado em 30/12/2002, entre a USUÁRIA, o ONS e as CONCESSIONÁRIAS DE TRANSMISSÃO representadas pelo ONS, assim como os seus aditivos.
- B. a necessidade de aditamento do CONTRATO, contemplando a contratação dos MONTANTES DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO – MUST para o quadriênio 2025/2026/2027/2028, conforme determinam a regulamentação vigente e os Procedimentos de Rede.
- C. que a fim de garantir confiabilidade ao atendimento a **USUÁRIA** poderá contratar pontos de conexão com uma parcela do MUST redundante.
- D. a atualização da cláusula de garantias do CONTRATO e a oportunidade de contemplar a ampliação das opções de modalidades de garantias financeiras, estabelecendo a alternativa do ACT – Contrato de Administração de Contas de Terceiros e a possibilidade da flexibilização dos prazos e valores de cobertura das Cartas de Fiança Bancária – CFB.

O ONS, a USUÁRIA e as CONCESSIONÁRIAS DE TRANSMISSÃO neste ato representadas pelo ONS têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, que se regerá pelos sequintes termos e condições:



### Cláusula 1ª

Este Termo Aditivo tem por objeto a contratação dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão – MUST para o quadriênio 2025/2026/2027/2028, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

#### Cláusula 2ª

As PARTES acordam em substituir as Tabelas deste CONTRATO, que definem os MONTANTES DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO – MUST e períodos relacionados, para os 4 (quatro) anos civis subsequentes.

- TABELA 01 Define os MUST e períodos relacionados para os anos de 2025 a 2028, sem considerar as alterações de MUST decorrentes da entrada em operação de novas instalações de transmissão previstas para o período de 2025 a 2028;
- II) TABELAS 02 a 10 Definem os MUST contratados que irão vigorar a partir da data de entrada em operação das novas instalações de transmissão para os anos de 2025 a 2028. Nestas tabelas constam os pontos de conexão novos e aqueles que são diretamente afetados pelo início de vigência do novo ponto de conexão, considerando que:
  - a) Os MUST constantes da TABELA 01 não alterados pelos MUST indicados nas TABELAS 02 a 10 continuarão vigentes para todos os fins.
  - b) A data de início do período de contratação dos MUST indicados nas TABELAS 02 a 10 corresponde à data prevista de entrada em operação estabelecida em ato de outorga e/ou à data informada pela USUÁRIA como data de necessidade no Parecer de Acesso.
- III) Os pontos de conexão com MUST redundante e os respectivos pontos de conexão de origem do MUST redundante estão discriminados nas Tabelas A – Pontos de Conexão com Montantes Contratados para Aumento de Confiabilidade, deste Termo Aditivo.

#### Cláusula 3ª

As novas instalações de transmissão adiante indicadas permitirão a inserção de novos pontos de conexão e a alteração de MUST contratado em outros pontos existentes, também adiante indicados, de acordo com o disposto na regulamentação vigente:

Tabela de Referência	Nova instalação de transmissão na Rede Básica	Data prevista de conexão (1)	Ponto de conexão novo	Pontos de conexão existentes a serem afetados
<u>Tab.02</u>	SE Tanabi 2 138/13,8 kV  Derivação dupla (tape) nas LTs 138 kV Votuporanga II – São José do Rio Preto e UTE Guarani Tanabi - São José do Rio Preto DIT - ISA CTEEP.	JULHO/2025 (data Parecer de Acesso)	TANABI 2 138 kV	-
<u>Tab.03</u>	SE Estância 440/138 kV – 2 x 300 MVA	JANEIRO/2028 (data Parecer de Acesso)	ESTÂNCIA 138 kV	JAÚ 138 kV BARRA BONITA 138 kV



	04 (quatro) entradas de			
	linhas - EL no setor de 138			
	kV			
	Obra a ser licitada.			
<u>Tab.04</u>	SE Valparaíso 2 138/13,8	ABRIL/2026 (data	VALPARAÌSO 2 138	-
	kV	Parecer de Acesso)	kV	
	Dorivosão dunto (tano) nos			
	Derivação dupla (tape) nas			
	LTs 138 kV Valparaíso – UTE Univalem e Valparaíso			
	- Branco Peres			
	DIT - ISA CTEEP.			
Tab.05	SE Sumaré 440/138 kV	JULHO/2026 (data	SUMARÉ 138 kV	-
		Parecer de Acesso)		
	Şeccionamento LT 440 kV			
	Água Azul – Bom Jardim, na			
	SE Fernão Dias 440 kV			
	REA ANEEL n°10.988/2021			
<b>-</b>	- ISA CTEEP.		0.0000000000000000000000000000000000000	0.0000000000000000000000000000000000000
<u>Tab.06</u>	SE São Carlos 5 138 kV	MA DCO/06 (data	SÃO CARLOS 5 138	SÃO CARLOS 138
	( <b>SEM</b> a obra de reconstrução /	MARÇO/26 (data	kV	kV SÃO CARLOS II 138
	recondutoramento da LT 138 kV	Parecer de Acesso)		kV
	Ribeirão Preto – Porto Ferreira			K V
	C1/C2, autorizada à ISA			
	CTEEP)			
	Darius são durale no LT420			
	Derivação dupla na LT 138 kV São Carlos – Porto			
	Ferreira C1 e C2, de			
	propriedade da Companhia			
	de Transmissão de Energia			
	Elétrica Paulista – ISA			
	CTEEP e classificada como			
	Demais Instalações de			
	Transmissão - DIT.			
<u>Tab.07</u>	SE São Carlos 5 138 kV	SETEMBRO/26 (data	SÃO CARLOS 5 138	SÃO CARLOS 138
		Parecer de Acesso)	kV	kV
	( <b>COM</b> a obra de reconstrução / recondutoramento da LT 138 kV			SÃO CARLOS II 138
	Ribeirão Preto – Porto Ferreira			kV
	C1/C2, autorizada à ISA			
	CTEEP)			
	Darius são durale no LT420			
	Derivação dupla na LT 138			
	kV São Carlos – Porto			
	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de			
	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia			
	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia			
	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia			
	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP e classificada como Demais Instalações de			
	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP e classificada como Demais Instalações de Transmissão – DIT.			
<u>Tab.08</u>	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP e classificada como Demais Instalações de		-	Bariri 138 kV
<u>Tab.08</u>	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP e classificada como Demais Instalações de Transmissão – DIT.  SE São José do Rio Preto	MARÇO/2026 (3)	-	lacanga 138 kV
<u>Tab.08</u>	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP e classificada como Demais Instalações de Transmissão – DIT. SE São José do Rio Preto Reconstrução /	MARÇO/2026 (3) JUNHO/ 2026 (2)	-	lacanga 138 kV Ibitinga 138 kV
<u>Tab.08</u>	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP e classificada como Demais Instalações de Transmissão – DIT. SE São José do Rio Preto Reconstrução / recondutoramento de 49,3		-	lacanga 138 kV Ibitinga 138 kV Vila Ventura 138 kV
<u>Tab.08</u>	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP e classificada como Demais Instalações de Transmissão – DIT. SE São José do Rio Preto Reconstrução / recondutoramento de 49,3 km de extensão da LT 138		-	lacanga 138 kV Ibitinga 138 kV
<u>Tab.08</u>	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP e classificada como Demais Instalações de Transmissão – ĎIT.  SE São José do Rio Preto  Reconstrução / recondutoramento de 49,3 km de extensão da LT 138 kV São José do Rio Preto –		-	lacanga 138 kV Ibitinga 138 kV Vila Ventura 138 kV
<u>Tab.08</u>	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP e classificada como Demais Instalações de Transmissão – DIT. SE São José do Rio Preto Reconstrução / recondutoramento de 49,3 km de extensão da LT 138		-	lacanga 138 kV Ibitinga 138 kV Vila Ventura 138 kV
<u>Tab.08</u>	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP e classificada como Demais Instalações de Transmissão – DIT.  SE São José do Rio Preto  Reconstrução / recondutoramento de 49,3 km de extensão da LT 138 kV São José do Rio Preto – Catanduva C1 e C2, em		-	lacanga 138 kV Ibitinga 138 kV Vila Ventura 138 kV
<u>Tab.08</u>	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP e classificada como Demais Instalações de Transmissão – DIT.  SE São José do Rio Preto  Reconstrução / recondutoramento de 49,3 km de extensão da LT 138 kV São José do Rio Preto – Catanduva C1 e C2, em circuito duplo (2) e		-	lacanga 138 kV Ibitinga 138 kV Vila Ventura 138 kV
<u>Tab.08</u>	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP e classificada como Demais Instalações de Transmissão – DIT.  SE São José do Rio Preto Reconstrução / recondutoramento de 49,3 km de extensão da LT 138 kV São José do Rio Preto – Catanduva C1 e C2, em circuito duplo (2) e substituição de equipamentos terminais da LD 138 kV Mirassol II – São		-	lacanga 138 kV Ibitinga 138 kV Vila Ventura 138 kV
<u>Tab.08</u>	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP e classificada como Demais Instalações de Transmissão – DIT.  SE São José do Rio Preto  Reconstrução / recondutoramento de 49,3 km de extensão da LT 138 kV São José do Rio Preto – Catanduva C1 e C2, em circuito duplo (2) e substituição de equipamentos terminais da LD 138 kV Mirassol II – São José do Rio Preto,		-	lacanga 138 kV Ibitinga 138 kV Vila Ventura 138 kV
<u>Tab.08</u>	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP e classificada como Demais Instalações de Transmissão – DIT.  SE São José do Rio Preto  Reconstrução / recondutoramento de 49,3 km de extensão da LT 138 kV São José do Rio Preto – Catanduva C1 e C2, em circuito duplo (2) e substituição de equipamentos terminais da LD 138 kV Mirassol II – São José do Rio Preto, localizados na extremidade		-	lacanga 138 kV Ibitinga 138 kV Vila Ventura 138 kV
<u>Tab.08</u>	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP e classificada como Demais Instalações de Transmissão – DIT.  SE São José do Rio Preto  Reconstrução / recondutoramento de 49,3 km de extensão da LT 138 kV São José do Rio Preto – Catanduva C1 e C2, em circuito duplo (2) e substituição de equipamentos terminais da LD 138 kV Mirassol II – São José do Rio Preto, localizados na extremidade da SE São José do Rio		-	lacanga 138 kV Ibitinga 138 kV Vila Ventura 138 kV
<u>Tab.08</u>	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP e classificada como Demais Instalações de Transmissão – DIT.  SE São José do Rio Preto  Reconstrução / recondutoramento de 49,3 km de extensão da LT 138 kV São José do Rio Preto – Catanduva C1 e C2, em circuito duplo (2) e substituição de equipamentos terminais da LD 138 kV Mirassol II – São José do Rio Preto, localizados na extremidade da SE São José do Rio Preto. Obras autorizadas a		-	lacanga 138 kV Ibitinga 138 kV Vila Ventura 138 kV
<u>Tab.08</u>	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP e classificada como Demais Instalações de Transmissão – ĎIT.  SE São José do Rio Preto  Reconstrução / recondutoramento de 49,3 km de extensão da LT 138 kV São José do Rio Preto – Catanduva C1 e C2, em circuito duplo (2) e substituição de equipamentos terminais da LD 138 kV Mirassol II – São José do Rio Preto, localizados na extremidade da SE São José do Rio Preto. Obras autorizadas a Companhia de Transmissão		-	lacanga 138 kV Ibitinga 138 kV Vila Ventura 138 kV
<u>Tab.08</u>	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP e classificada como Demais Instalações de Transmissão – ĎIT.  SE São José do Rio Preto  Reconstrução / recondutoramento de 49,3 km de extensão da LT 138 kV São José do Rio Preto – Catanduva C1 e C2, em circuito duplo (2) e substituição de equipamentos terminais da LD 138 kV Mirassol II – São José do Rio Preto, localizados na extremidade da SE São José do Rio Preto. Obras autorizadas a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista		-	lacanga 138 kV Ibitinga 138 kV Vila Ventura 138 kV
	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP e classificada como Demais Instalações de Transmissão – ĎIT.  SE São José do Rio Preto  Reconstrução / recondutoramento de 49,3 km de extensão da LT 138 kV São José do Rio Preto – Catanduva C1 e C2, em circuito duplo (2) e substituição de equipamentos terminais da LD 138 kV Mirassol II – São José do Rio Preto, localizados na extremidade da SE São José do Rio Preto. Obras autorizadas a Companhia de Transmissão		-	lacanga 138 kV Ibitinga 138 kV Vila Ventura 138 kV
<u>Tab.08</u>	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP e classificada como Demais Instalações de Transmissão – DIT.  SE São José do Rio Preto  Reconstrução / recondutoramento de 49,3 km de extensão da LT 138 kV São José do Rio Preto – Catanduva C1 e C2, em circuito duplo (2) e substituição de equipamentos terminais da LD 138 kV Mirassol II – São José do Rio Preto, localizados na extremidade da SE São José do Rio Preto. Obras autorizadas a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP (3).	JUNHO/ 2026 (2)	-	Iacanga 138 kV Ibitinga 138 kV Vila Ventura 138 kV Penápolis 138 kV
	kV São Carlos – Porto Ferreira C1 e C2, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP e classificada como Demais Instalações de Transmissão – DIT.  SE São José do Rio Preto  Reconstrução / recondutoramento de 49,3 km de extensão da LT 138 kV São José do Rio Preto – Catanduva C1 e C2, em circuito duplo (2) e substituição de equipamentos terminais da LD 138 kV Mirassol II – São José do Rio Preto, localizados na extremidade da SE São José do Rio Preto. Obras autorizadas a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP (3).  SE Ribeirão Preto e SE	JUNHO/ 2026 (2)	-	Iacanga 138 kV Ibitinga 138 kV Vila Ventura 138 kV Penápolis 138 kV  Descalvado 138 kV



	Reconstrução / recondutoramento da LT 138 kV Ribeirão Preto – Porto Ferreira C1 e C2. Obras autorizadas a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – ISA CTEEP (4).			
Tab.10	Reconstrução /recondutoramento da LT 138 kV São José do Rio Preto – Catanduva, atualmente previstas para ser concluída em dezembro/2026 e a substituição dos equipamentos terminais da LD 138 kV Mirassol II – São José do Rio Preto, localizados na SE São José do Rio Preto, com conclusão prevista atualmente para março/2026 e autorizada à ISA CTEEP	JANEIRO/2025	BIOPAV 138 kV	-

- (1) Data de referência para acompanhamento da entrada das obras.
- (2) Obras associadas, todas autorizadas à ISA CTEEP por meio por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.639/2022, cujo prazo contratual para entrada em operação comercial é 15.03.2025. Atualmente, tais obras estão previstas para serem finalizadas em junho/2026, conforme consta no Painel de Acompanhamento dos Empreendimentos de Transmissão da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade SFE (ANEEL).
- (3) Conforme autorização realizada à ISA CTEEP por meio do Despacho ANEEL nº 616/2023, com prazo contratual de 36 meses e prevista atualmente para março/2026.
- (4) Reforços autorizados à ISA CTEEP pela ReA ANEEL № 12.491, de 16 de agosto de 2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026.

## Cláusula 4ª

No que se refere aos MONTANTES DE USO associados aos novos pontos de conexão da **USUÁRIA**, dependentes da implantação de novas instalações de transmissão, conforme previsto na CLAUSULA 3ª e indicado nas TABELAS 02 a 10 deste Termo Aditivo, as PARTES tem perfeito entendimento de que a **USUÁRIA** estará sujeita às seguintes condições:

- I) Caso ocorra atraso na entrada em operação de novas instalações de transmissão, impedindo o efetivo uso do sistema conforme os MUST contratados na data prevista em ato de outorga e indicada nas TABELAS 02 a 10 ficam mantidos os MUST contratados na TABELA 01 até a data da entrada em operação das instalações de transmissão associadas.
- II) Caso a data de entrada em operação das novas instalações de transmissão seja diferente daquela relacionada na CLAUSULA 3ª deste Termos Aditivo, as PARTES acordam que passarão a vigorar os MUST constantes das TABELAS 02 a 10, na data da entrada em operação das instalações de transmissão associadas definidas no Termo de Liberação com Pendências TLP, no Termo de Liberação de Receita com Pendências Impeditivas de Terceiros TLR ou Termo de Liberação Definitivo TLD, desde que igual ou posterior ao início da contratação do MUST previsto na cláusula 3ª deste Termo Aditivo ou em data acordada entre a USUÁRIA e Transmissora, conforme regulamentação vigente.



- III) Nos casos de reforços ou melhorias sem receita prévia, o ONS está dispensado de emitir termo de liberação para as instalações de transmissão, então as PARTES acordam que passarão a vigorar os MUST constantes das TABELAS 02 a 10, nas datas de entrada em operação comercial das instalações de transmissão associadas, desde que igual ou posterior ao início da contratação do MUST previsto na cláusula 3ª deste Termo Aditivo ou em data acordada entre a USUÁRIA e Transmissora conforme regulamentação vigente.
- IV) Caso o ONS esteja dispensado de emitir o termo de liberação, a data de entrada de operação deve tomar como base a data informada pela transmissora no sistema computacional do ONS, conforme previsto pela regulamentação vigente e nos Procedimentos de Rede.

#### Cláusula 5ª

Para todos os fins neste CONTRATO as PARTES entendem que **Horário de Ponta** será o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela **USUÁRIA**, aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão, conforme regulamentação vigente.

Parágrafo Único

É de responsabilidade da(s) **USUÁRIA(S)** a atualização das informações e dos dados referentes a Horário de Ponta necessários para a manutenção do CONTRATO, conforme estabelecido nos Procedimentos de Rede.

#### Cláusula 6ª

Fica acordado entre as PARTES que a cláusula de garantias financeiras prevista no "Capítulo IV - Garantias do Pagamento dos Encargos do CONTRATO" passa a viger com a seguinte redação:

Em garantia do fiel cumprimento das obrigações do presente CONTRATO, a **USUÁRIA** apresentará um dos Mecanismos de Garantia abaixo estabelecidos, a seu critério:

- a) CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA CCG, que deverá ser firmado até (i) a data de solicitação da Declaração de Atendimento aos Requisitos dos Procedimentos de Rede para a Energização DAPR/E ou (ii) até a data inicial de vigência do MUST conforme estabelecido na Tabela deste CONTRATO, vinculada à efetiva entrada em operação das INSTALAÇÕES DA REDE BÁSICA associada à conexão da USUÁRIA, de responsabilidade da respectiva CONCESSIONÁRIA DE TRANSMISSÃO acessada, o que ocorrer primeiro. Ou, ainda, (iii) em até 30 (trinta) dias corridos da assinatura deste CONTRATO caso se trate de empreendimento já integrado ao sistema e em operação comercial objeto de transferência de cessão de direitos de concessão, autorização ou permissão de serviço público, O CCG será celebrado com o ONS e com as CONCESSIONÁRIAS DE TRANSMISSÃO representadas pelo ONS, conforme modelo disponível na página do ONS na internet. O CCG deverá ser firmado com instituição financeira no território brasileiro responsável pela arrecadação mensal de um valor mínimo de 110% (cento e dez por cento) do valor equivalente aos respectivos encargos mensais estabelecidos neste CONTRATO;
- b) CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA CFB, emitida por um banco no território brasileiro, que deverá ser apresentada até (i) a data de solicitação da Declaração de Atendimento aos Procedimentos de Rede para a Energização DAPR/E ou (ii) até a data inicial de vigência do MUST conforme estabelecido na Tabela deste CONTRATO, vinculada à efetiva entrada em operação das INSTALAÇÕES DA REDE BÁSICA associada à conexão da USUÁRIA, de



responsabilidade da respectiva **CONCESSIONÁRIA DE TRANSMISSÃO** acessada, o que ocorrer primeiro, Ou, ainda, (iii) em até 30 (trinta) dias corridos da assinatura deste CONTRATO caso se trate de empreendimento já integrados ao sistema e em operação comercial objeto de transferência de cessão de direitos de concessão, autorização ou permissão de serviço público, conforme modelo disponível na página do **ONS** na internet. A **USUÁRIA** poderá optar pelas seguintes alternativas quanto a valor de cobertura e prazo de vigência da CFB.

- i) Prazo de vigência de 1 (um) ano e valor de cobertura equivalente a 2 (duas) vezes os respectivos encargos mensais estabelecidos neste CONTRATO, sem a obrigação da atualização deste valor de cobertura durante a vigência do instrumento de garantia.
- ii) Prazo de vigência de 2 (dois) anos e valor de cobertura equivalente a 2,5 (duas e meia) vezes os encargos mensais estabelecidos neste CONTRATO, sem a obrigação de atualização deste valor de cobertura durante a vigência do instrumento de garantia.
- iii) Prazo de vigência de 3 (três) anos e valor de cobertura equivalente a 3 (três) vezes os encargos mensais estabelecidos neste CONTRATO, sem a obrigação da atualização deste valor de cobertura durante a vigência do instrumento de garantia.
- c) CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS DE TERCEIROS ACT, a ser celebrado com o ONS e com as CONCESSIONÁRIAS DE TRANSMISSÃO representadas pelo ONS, conforme modelo disponível na página do ONS na internet. O ACT deveráser celebrado junto à instituição financeira no território brasileiro e mantido sempre no valor equivalente a 2 (dois) meses dos respectivos encargos mensais estabelecidos neste CONTRATO.

#### Parágrafo 1º

Caso a **USUÁRIA** opte pelo CCG, a utilização do Mecanismo de Garantia previsto no CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA - CCG, por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) vezes alternadas, num período de 12 (doze) meses, obrigará a **USUÁRIA** a apresentar, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar respectivamente da data da terceira ou quinta utilização, uma Carta de Fiança Bancária, que deverá ser mantida sempre no valor equivalente a 2 (dois) meses dos respectivos encargos mensais estabelecidos neste CONTRATO, por um período de 6 (seis) meses, podendo voltar a utilizar o Mecanismo de Garantia do CCG caso não apresente atraso de pagamento neste período.

## Parágrafo 2º

Caso a garantia não seja apresentada no prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula, o presente CONTRATO poderá, a critério do **ONS** e das **CONCESSIONÁRIAS DE TRANSMISSÃO**, ser suspenso até a apresentação da garantia, pelo prazo máximo de mais 30 (trinta) dias. Após este prazo, o CONTRATO poderá ser rescindido, sujeitando a(s) **USUÁRIA** ao ressarcimento de todos os custos incorridos para possibilitar a prestação dos serviços avençados neste CONTRATO.

#### Parágrafo 3º

A renovação da CFB deverá ser efetuada e disponibilizada ao **ONS** até a data de vencimento da CFB vincenda. A não apresentação das garantias no prazo estabelecido sujeitará a **USUÁRIA** ao disposto no Parágrafo 2º desta Cláusula.

# Parágrafo 4º

Caso a CFB ou o ACT estabelecidos pela(s) **USUÁRIA(S)** venham a ser parcial ou integralmente utilizados, esta(s) se obriga(m) a promover, tantas



vezes quantas forem necessárias, a complementação (ou renovação, no caso da CFB), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da correspondente utilização, visando resguardar a integral cobertura a que se destina, sob pena de aplicação do disposto no Parágrafo 3º desta Cláusula.

Parágrafo 5º

Anualmente, o **ONS**, caso avalie pertinente, comunicará a **USUÁRIA** sobre a necessidade de ajuste ou complementação do valor aportado na conta do ACT, conforme valores de tarifa e encargos, oriundos do processo de revisão anual. Após recebimento do comunicado, a **USUÁRIA** deverá realizar o devido aporte e, em 20 (vinte) dias, apresentar ao **ONS**, os devidos documentos comprobatórios do banco, indicando a conformidade do valor com o informado pelo ONS.

Parágrafo 6º

O descumprimento do prazo para ajuste do saldo da conta do ACT sujeitará a USUÁRIA ao disposto no Parágrafo 2º desta Cláusula.

#### Cláusula 7ª

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de assinatura do último signatário, produzindo efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2025, sob as condições contratuais ora avençadas.

#### Cláusula 8ª

O presente Termo Aditivo deverá ser disponibilizado pelo ONS para conhecimento da ANEEL.

#### Cláusula 9a

Permanecem válidas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no CONTRATO ou em Termo(s) Aditivo(s) anterior(es), não expressamente modificadas por este Instrumento.



# Tabela 01 - MUST para os anos de 2025 a 2028

Sem considerar as novas instalações de transmissão previstas que permitem a inserção ou a alteração de pontos de conexão da USUÁRIA conforme a Cláusula 3ª do presente Aditivo

ı	Ponto de Conexão			do de atação	MUST	- 2025	MUST	- 2026	MUST	- 2027	MUST	- 2028
Cód ONS¹	Instalação	Tensão (kV)	De	Até	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)
SPAJIV138-A	AJINOMOTO VAL - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	6,500	7,500	6,500	7,500	6,500	7,500	6,500	7,500
SPAMP-138	AMPARO - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	46,440	54,540 <sup>(B)</sup>	46,980	55,170 <sup>(B)</sup>	47,610	55,170 <sup>(B)</sup>	48,100	55,170 <sup>(B)</sup>
SPARA-138	ARARAQUARA CTP - 138 kV (A)	138	1/Jan	30/Jun	405,000	426,900	-	-	-	-	-	-
SPARA-138	ARARAQUARA CTP - 138 kV (A)	138	1/Jul	31/Dez	364,500 <sup>(A)</sup>	384,210 <sup>(A)</sup>	-	-	-	-	-	-
SPARA-138	ARARAQUARA CTP - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	-	-	408,900	431,000	408,900	431,000	419,900	442,500
SPAUX-138	AUXILIADORA - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	49,600	49,600	52,400	52,400	52,400	52,400	52,400	52,400
SPBDBS138-A	BADY BASSITT138kVA	138	1/Jan	31/Dez	14,030	14,030	15,000	15,000	15,000	15,000	15,300	15,300
SPBAG-138-A	BAGUACU138kVA	138	1/Jan	31/Dez	114,000	118,000	114,000	118,000	115,900	119,200	122,100	131,800
SPBAR-138	BARIRI - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	16,200 <sup>(F)</sup>	18,900 <sup>(F)</sup>	16,200 <sup>(F)</sup>	18,900 <sup>(F)</sup>	16,200 <sup>(F)</sup>	18,900 <sup>(F)</sup>	16,200 <sup>(F)</sup>	18,900 <sup>(F)</sup>
SPBAB-138	BARRA BONITA - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	46,000 <sup>(C)</sup>	46,000 <sup>(C)</sup>	46,000 <sup>(C)</sup>	46,000 <sup>(C)</sup>	46,000 <sup>(C)</sup>	46,000 <sup>(C)</sup>	46,000 <sup>(C)</sup>	46,000 <sup>(C)</sup>
SPBAU-138	BAURU - 138 kV (A)	138	1/Jan	30/Jun	294,700	325,000	-	-	-	-	-	-
SPBAU-138	BAURU - 138 kV (A)	138	1/Jul	31/Dez	294,700	308,750 <sup>(A)</sup>	-	-	-	-	-	-
SPBAU-138	BAURU - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	-	-	294,700	325,000	294,700	330,200	312,300	333,200
SPBIR3138-A	BIRIGUI 3 - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	14,000	17,730	14,200	18,000	14,500	18,200	14,800	18,400
SPBOT-138	BOTUCATU - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	135,000	135,000	143,600	144,100	143,600	144,100	147,300	147,900
SPBTS-138-A	BROTAS - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	20,000 <sup>(D)</sup>	18,800 <sup>(D)</sup>	20,000 <sup>(D)</sup>	18,800 <sup>(D)</sup>	20,000 <sup>(D)</sup>	18,800 <sup>(D)</sup>	20,000 <sup>(D)</sup>	18,800 <sup>(D)</sup>
SPSTCA138	CAMPINAS - 138 kV (A)	138	1/Jan	30/Jun	411,100	458,600	-	-	-	-	-	-
SPSTCA138	CAMPINAS - 138 kV (A)	138	1/Jul	31/Dez	411,100	435,670 <sup>(A)</sup>	-	-	-	-	-	-
SPSTCA138	CAMPINAS - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	-	-	415,500	463,500	415,500 <sup>(E)</sup>	463,500 <sup>(E)</sup>	415,500 <sup>(E)</sup>	463,500 <sup>(E)</sup>
SPDMA-138-A	DA MATA138kVA	138	1/Jan	31/Dez	6,500	6,500	6,500	6,500	6,500	6,500	6,500	6,500
SPDES-138	DESCALVADO - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	22,050 <sup>(G)</sup>	25,200 <sup>(G)</sup>	22,050 <sup>(G)</sup>	25,200 <sup>(G)</sup>	22,050 <sup>(G)</sup>	25,200 <sup>(G)</sup>	22,050 <sup>(G)</sup>	25,200 <sup>(G)</sup>
SPDOC-138	DOIS CORREGOS - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	14,800 <sup>(N)</sup>	15,500 <sup>(N)</sup>	15,000 <sup>(N)</sup>	15,500 <sup>(N)</sup>	15,200 <sup>(N)</sup>	15,500 <sup>(N)</sup>	15,400 <sup>(N)</sup>	15,500 <sup>(N)</sup>
SPYDB-138-A	DOOSAN DABO - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	0,100	0,200	0,100	0,200	0,100	0,200	0,100	0,200



i	Ponto de Conexão			do de atação	MUST	- 2025	MUST	- 2026	MUST	- 2027	MUST	- 2028
Cód ONS¹	Instalação	Tensão (kV)	De	Até	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)
SPGET-138-A	GETULINA - 138 kV (A)	138	1/Jan	30/Jun	200,900	213,100	-	-	-	-	-	-
SPGET-138-A	GETULINA - 138 kV (A)	138	1/Jul	31/Dez	200,900	191,790 <sup>(A)</sup>	-	-	-	-	-	-
SPGET-138-A	GETULINA - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	-	-	202,600	214,900	202,600	214,900	207,800	220,400
SPGTA-138-A	GUARA. TANABI - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000
SPGRN-138	GUARANI - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	33,500	41,000	34,800	41,400	35,200	42,100	35,600	42,500
SPGRA2138-A	GUARARAPES 2138kVA	138	1/Jan	30/Jun	14,400	13,770	-	-	-	-	-	-
SPGRA2138-A	GUARARAPES 2138kVA	138	1/Jul	31/Dez	12,960 <sup>(A)</sup>	13,770	-	-	-	-	-	-
SPGRA2138-A	GUARARAPES 2138kVA	138	1/Jan	31/Dez	-	-	14,700	14,100	15,000	14,300	15,200	14,500
SPIAC-138-A	IACANGA - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	11,700 <sup>(l)</sup>	12,700 <sup>(I)</sup>	11,700 <sup>(l)</sup>	12,700 <sup>(l)</sup>	11,700 <sup>(l)</sup>	12,700 <sup>(l)</sup>	11,700 <sup>(l)</sup>	12,700 <sup>(l)</sup>
SPIBI-138	IBITINGA - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	3,060 <sup>(P)</sup>	3,330 <sup>(P)</sup>	3,500 <sup>(P)</sup>	3,800 <sup>(P)</sup>	3,500 <sup>(P)</sup>	3,800 <sup>(P)</sup>	3,500 <sup>(M)</sup>	3,800 <sup>(M)</sup>
SPIBG-138	IBITINGA-SE - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	44,000 <sup>(O)</sup>	48,000 <sup>(O)</sup>						
SPIPO-138	IPORA - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	38,275	48,957	38,700	49,500	38,700	46,000	44,000	46,500
SPIVA-138	ITAIPAVA - 138 kV (A)	138	1/Jan	30/Jun	47,900	48,400	-	-	-	-	-	-
SPIVA-138	ITAIPAVA - 138 kV (A)	138	1/Jul	31/Dez	43,110 <sup>(A)</sup>	48,400 <sup>(J)</sup>	-	-		-		-
SPIVA-138	ITAIPAVA - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	ı	-	48,400	54,300 <sup>(H)</sup>	49,000	54,900 <sup>(H)</sup>	49,600	54,900 <sup>(H)</sup>
SPSTTB138-A	ITATIBA - 138 kV (A)	138	1/Jan	30/Jun	628,600	627,900 <sup>(K)</sup>	-	-	ı	-	1	-
SPSTTB138-A	ITATIBA - 138 kV (A)	138	1/Jul	31/Dez	628,600	623,200 <sup>(A)</sup>	-	-	-	-	-	-
SPSTTB138-A	ITATIBA - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	-	-	610,000	627,900 <sup>(K)</sup>	615,000	634,700 <sup>(K)</sup>	667,000	683,000 <sup>(K)</sup>
SPJBF2138-A	J BONIFACIO 2138kVA	138	1/Jan	31/Dez	15,300	19,300	15,600	19,700	15,600	19,700	16,100	20,300
SPJAU-138	JAU - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	104,000 <sup>(L)</sup>	120,000 <sup>(L)</sup>						
MGUSMM138	M. MORAES - 138 kV (A)	138	1/Jan	30/Jun	278,700	311,900	-	-	-	-	-	-
MGUSMM138	M. MORAES - 138 kV (A)	138	1/Jul	31/Dez	250,830 <sup>(A)</sup>	280,710 <sup>(A)</sup>	-	-	1	-	-	-
MGUSMM138	M. MORAES - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	-	-	281,400	314,900	281,400	320,000	288,500	322,900
SPMSOL138-A	MIRASSOL II - 138 kV (A)	138	1/Jan	30/Jun	380,900	417,800	-	-	-	-	-	-
SPMSOL138-A	MIRASSOL II - 138 kV (A)	138	1/Jul	31/Dez	342,810 <sup>(A)</sup>	376,020 <sup>(A)</sup>	-	-	-	-	-	-
SPMSOL138-A	MIRASSOL II - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	-	-	384,000	421,200	387,500	425,000	460,000	460,000
SPMOM-138	MOGI MIRIM II - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	98,500	105,100 <sup>(AH)</sup>	99,600	106,300 <sup>(AH)</sup>	101,200	108,000 <sup>(AH)</sup>	102,200	108,000 <sup>(AH)</sup>
SPMDO-138-A	MORRO AGUDO - 138 kV (A)	138	1/Jan	30/Jun	410,500	420,000	-	-	-	-	-	-



F	Ponto de Conexão			do de atação	MUST	- 2025	MUST	- 2026	MUST	- 2027	MUST	- 2028
Cód ONS <sup>1</sup>	Instalação	Tensão (kV)	De	Até	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)
SPMDO-138-A	MORRO AGUDO - 138 kV (A)	138	1/Jul	31/Dez	369,450 <sup>(A)</sup>	378,000 <sup>(A)</sup>	-	-	-	-	-	-
SPMDO-138-A	MORRO AGUDO - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	-	-	405,000 <sup>(A)</sup>	410,000 <sup>(A)</sup>	405,000 <sup>(A)</sup>	410,000 <sup>(A)</sup>	424,900	445,700
SPNAV-13,8	N.AVANHANDAVA - 13,8 kV (A)	13	1/Jan	31/Dez	1,800 <sup>(Z)</sup>	1,800 <sup>(Z)</sup>	2,000 <sup>(Z)</sup>	2,000 <sup>(Z)</sup>	2,100 <sup>(Z)</sup>	2,100 <sup>(Z)</sup>	2,200 <sup>(Z)</sup>	2,200 <sup>(Z)</sup>
MGUSCL138	P. COLOMBIA - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	400,000 <sup>(AA)</sup>	400,000 <sup>(AA)</sup>	400,000 <sup>(AA)</sup>	400,000 <sup>(AA)</sup>	400,000 <sup>(AA)</sup>	400,000 <sup>(AA)</sup>	400,000 <sup>(AA)</sup>	400,000 <sup>(AA)</sup>
SPPEN-138	PENAPOLIS - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	29,500 <sup>(AG)</sup>	31,500 <sup>(AG)</sup>	29,500 <sup>(AG)</sup>	31,500 <sup>(AG)</sup>	29,500 <sup>(AG)</sup>	31,500 <sup>(AG)</sup>	29,500 <sup>(AG)</sup>	31,500 <sup>(AG)</sup>
SPPEN1138	PENAPOLIS 1 - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	17,097 <sup>(Al)</sup>	18,000 <sup>(Al)</sup>	17,100 <sup>(Al)</sup>	18,000 <sup>(Al)</sup>	17,100 <sup>(AI)</sup>	18,000 <sup>(AI)</sup>	17,100 <sup>(AI)</sup>	18,000 <sup>(Al)</sup>
SPUSP-138	PINHAL - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	18,000	17,600 <sup>(AC)</sup>	18,200	17,800 <sup>(AC)</sup>	18,500	17,800 <sup>(AC)</sup>	18,700	17,800 <sup>(AC)</sup>
SPPCB-138-A	PIRACICABA138kVA	138	1/Jan	31/Dez	320,000	400,000 <sup>(AF)</sup>	371,100	437,100 <sup>(AF)</sup>	371,100	437,100 <sup>(AF)</sup>	371,100	437,100 <sup>(AF)</sup>
SPPRO-138	PROMISSAO - 138 kV (A)	138	1/Jan	30/Jun	210,000 <sup>(AB)</sup>	210,000 <sup>(AB)</sup>	-	-	-	-	-	-
SPPRO-138	PROMISSAO - 138 kV (A)	138	1/Jul	31/Dez	189,000 <sup>(A)</sup>	189,000 <sup>(A)</sup>	-	-	-	-	-	-
SPPRO-138	PROMISSÃO - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	-	-	210,000 <sup>(AB)</sup>	210,000 <sup>(AB)</sup>	210,000 <sup>(AB)</sup>	210,000 <sup>(AB)</sup>	210,000 <sup>(T)</sup>	210,000 <sup>(T)</sup>
SPYQA-138	QUIMICA AMPAR - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	18,500	18,500 <sup>(W)</sup>	18,500	18,500 <sup>(W)</sup>	18,500	18,500 <sup>(W)</sup>	18,500	18,500 <sup>(W)</sup>
SPRPR-138	RIBEIRAOPRETO - 138 kV (A)	138	1/Jan	30/Jun	490,000	520,505	-	-	-	-	-	-
SPRPR-138	RIBEIRAOPRETO - 138 kV (A)	138	1/Jul	31/Dez	441,000 <sup>(A)</sup>	468,455 <sup>(A)</sup>	-	-	-	-	-	-
SPRPR-138	RIBEIRAOPRETO - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	-	-	499,200	553,200	499,200	553,200	509,000	567,200
SPSJR-138	S.J.RIO PRETO - 138 kV (A)	138	1/Jan	30/Jun	250,000 <sup>(Y)</sup>	250,000 <sup>(Y)</sup>	-	-	-	-	-	-
SPSJR-138	S.J.RIO PRETO - 138 kV (A)	138	1/Jul	31/Dez	225,000 <sup>(A)</sup> (Y)	237,500 <sup>(A)</sup> (Y)	-	-	-	-	-	-
SPSJR-138	S.J.RIO PRETO - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	-	-	240,000 <sup>(A)</sup>	250,000 <sup>(A)</sup> (Y)	240,000 <sup>(A)</sup>	250,000 <sup>(Y)</sup>	240,000 <sup>(Y)</sup>	250,000 <sup>(Y)</sup>
SPSBO-138	SANTA BARBARA - 138 kV (A)	138	1/Jan	30/Jun	560,000 <sup>(AD)</sup>	600,000 <sup>(AD)</sup>	-	-	-	-	-	-
SPSBO-138	SANTA BARBARA - 138	138	1/Jul	31/Dez	530,000 <sup>(A)</sup>	570,000 <sup>(A)</sup>	-	-	-	-	-	-



F	Ponto de Conexão			do de atação	MUST	- 2025	MUST	- 2026	MUST	- 2027	MUST	- 2028
Cód ONS <sup>1</sup>	Instalação	Tensão (kV)	De	Até	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)
	kV (A)				(AD)	(AD)						
SPSBO-138	SANTA BARBARA -138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	-	-	569,200 <sup>(A)</sup>	655,400 <sup>(AD)</sup>	576,100 <sup>(A)</sup> (AD)	633,000 <sup>(A)</sup> (AD)	576,100 <sup>(AD)</sup>	633,000 <sup>(AD)</sup>
SPSAC-138	SAO CARLOS - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	37,730 <sup>(Q)</sup>	41,715 <sup>(Q)</sup>	37,730 <sup>(Q)</sup>	41,715 <sup>(Q)</sup>	37,730 <sup>(Q)</sup>	41,715 <sup>(Q)</sup>	37,730 <sup>(Q)</sup>	41,715 <sup>(Q)</sup>
SPSCA2138	SAO CARLOS II - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	108,000 <sup>(X)</sup>	110,000 <sup>(X)</sup>	108,000 <sup>(X)</sup>	110,000 <sup>(X)</sup>	108,000 <sup>(X)</sup>	117,800 <sup>(X)</sup>	108,000 <sup>(X)</sup>	117,800 <sup>(X)</sup>
SPSUR-138	SUMARE - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	420,000	456,570	440,500 <sup>(A)</sup>	467,000 <sup>(A)</sup>	508,000 <sup>(R)</sup>	538,000 <sup>(R)</sup>	508,000 <sup>(R)</sup>	538,000 <sup>(R)</sup>
SPTEC1138-A	TECUMSEH 1 - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	8,400 <sup>(U)</sup>	12,000 <sup>(U)</sup>	8,400 <sup>(U)</sup>	12,000 <sup>(U)</sup>	8,400 <sup>(U)</sup>	12,000 <sup>(U)</sup>	8,400 <sup>(U)</sup>	12,000 <sup>(U)</sup>
SPUBN-69	UBARANA - 69 kV (A)	69	1/Jan	31/Dez	10,000 <sup>(AE)</sup>	12,000 <sup>(AE)</sup>	10,000 <sup>(AE)</sup>	12,000 <sup>(AE)</sup>	10,000 <sup>(AE)</sup>	12,000 <sup>(AE)</sup>	10,000 <sup>(AE)</sup>	12,000 <sup>(AE)</sup>
SPUTUN138-A	UTE UNIVALEM - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	6,000	6,000	6,000	6,000	6,000	6,000	6,000	6,000
SPVAL-138	VALPARAISO - 138 kV (C)	138	1/Jan	31/Dez	8,750	9,000	8,900	9,200	9,100	9,400	9,200	9,500
SPVVI-138	VILA VENTURA - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	26,000 <sup>(S)</sup>	28,000 <sup>(S)</sup>	26,000 <sup>(S)</sup>	28,000 <sup>(S)</sup>	26,000 <sup>(S)</sup>	28,000 <sup>(S)</sup>	26,000 <sup>(S)</sup>	28,000 <sup>(S)</sup>
SPVWG-138-A	VW SAO CARLOS - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	8,500 <sup>(V)</sup>	9,500 <sup>(V)</sup>	8,500 <sup>(V)</sup>	9,500 <sup>(V)</sup>	8,500 <sup>(V)</sup>	9,500 <sup>(V)</sup>	8,500 <sup>(V)</sup>	9,500 <sup>(V)</sup>

<sup>(</sup>A) - MUST reduzidos de forma NÃO ONEROSA (limite até 10%) conforme regulamentação vigente.

- (B) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto de conexão, no horário fora de ponta, nos anos de 2025 a 2026, fica condicionado a um fator de potência mínimo de 0,95, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela USUÁRIA, devido a violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Poços de Caldas São João da Boa Vista 2 C1/C2, principalmente no período da entressafra da cana-de-açúcar e em condições de despachos reduzidos nas usinas dos rios Pardo e Tietê. Cabe ressaltar que o atendimento está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Poços de Caldas São João da Boa Vista 2 C1/C2. Nos anos de 2027 e 2028, os valores solicitados no horário fora de ponta ficam limitados a 55,170 MW, condicionados a um fator de potência mínimo de 0,95, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela USUÁRIA, devido a violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Poços de Caldas São João da Boa Vista 2 C1/C2, principalmente no período da entressafra da cana-de-açúcar e em condições de despachos reduzidos nas usinas dos rios Pardo e Tietê. Cabe ressaltar que o atendimento está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Poços de Caldas São João da Boa Vista 2 C1/C2.
- (C) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, nos horários de ponta e fora de ponta, nos anos de 2025 a 2028, fica condicionado a um fator de potência mínimo de 0,95 e à não violação da capacidade de carregamento da LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva C1/C2. A solução para esse problema é a obra de reconstrução /recondutoramento da LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva C1/C2, de 49,3 km de extensão, CD, para capacidade mínima de 206 / 242 MVA, em condição normal/emergência de operação e obras associadas, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.639/2022, com prazo contratual para junho de 2025 e prevista atual mente pela Transmissora para novembro de 2026.
- (D) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, nos horários de ponta e fora de ponta, nos anos de 2025 a 2028, fica condicionado a um fator de potência mínimo de 0,95, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Distribuidora na região, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto Porto



Ferreira C1/C2.

- (E) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto de conexão, nos horários de ponta e fora ponta, nos anos de 2027 e 2028, fica limitado a 415,500 MW e 463,500 MW, nos horários de ponta e fora de ponta, respectivamente, devido a violação da capacidade de carregamento de longa duração da transformação 500/345 kV da SE Poços de Caldas. A solução para este problema é o Reforço indicado nessa transformação no POTEE 2024 2ª Emissão, a ser autorizado a ELETROBRAS pela ANEEL.
- (F) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, no período de 2025 a 2028, fica limitado aos valores atualmente contratados de 16,200 MW no horário de ponta e 18,900 MW no horário fora de ponta, condicionado à manutenção de fator de potência mínimo de 0,95, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Distribuidora nesse ponto de contratação. Nos horários de ponta e fora de ponta, durante o período da entressafra da cana-de-açúcar, são previstas violações da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva C1/C2, na LT 138 kV São José do Rio Preto Mirassol II C1/C2 e subtensão, considerando a simultaneidade de valores solicitados para a região. Cabe mencionar que, para ser viável o atendimento aos montantes solicitados pela Distribuidora nesse ponto de contratação sem limitação e ressalva é imprescindível a entrada em operação das obras abaixo relacionadas: a) Reconstrução / recondutoramento da LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva, de 49,3 km de extensão, CD, para capacidade mínima de 206 / 242 MVA, em condição normal/emergência de operação e obras associadas. Obras autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.639/2022, com prazo contratual para junho de 2025 e prevista atualmente pela Transmissora para novembro de 2026. b) A substituição de equipamentos terminais na extremidade da SE São José do Rio Preto (CTEEP), autorizada para Transmissora através do Despacho ANEEL nº 616/2023. A previsão de conclusão dessas obras é para março de 2026.
- (G) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, no período de 2025 a 2028, fica limitado a 22,050 MW (ponta) e 25,200 MW (fora de ponta), condicionado à manutenção de fator de potência mínimo de 0,95, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Distribuidora na região, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. Cabe ressaltar que o atendimento a este ponto de conexão está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. A solução para esse problema é a obra de reconstrução/ recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente pela Transmissora para 30 de julho de 2027.
- (H) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto de conexão, no horário fora de ponta, nos anos de 2025 a 2028, fica condicionado a um fator de potência mínimo de 0,95, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela USUÁRIA, devido a violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Poços de Caldas São João da Boa Vista 2 C1/C2, principalmente no período da entressafra da cana-de-açúcar e em condições de despachos reduzidos nas usinas dos rios Pardo e Tietê. Cabe ressaltar que o atendimento está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Poços de Caldas São João da Boa Vista 2 C1/C2.
- (I) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, no período de 2025 a 2028, fica limitado a 11,700 MW (ponta) e 12,700 MW (fora de ponta), condicionado à: manutenção de fator de potência mínimo de 0,98, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Distribuidora nesse ponto de contratação, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração nas LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva C1/C2 e LT 138 kV São José do Rio Preto Mirassol II C1/C2 e subtensão no período da entressafra da cana-de-açúcar e principalmente em condições de despachos reduzidos nas usinas do Tietê. Cabe observar que, para ser viável o atendimento aos montantes solicitados pela Distribuidora é imprescindível a entrada em operação das obras abaixo relacionadas: a) reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva autorizada à CTEEP através da ReA Nª 12.639/2022, com prazo contratual previsto para jun/2025 e prevista atualmente pela Transmissora para novembro de 2026; b) a substituição de equipamentos terminais na extremidade da SE São José do Rio Preto, autorizada à CTEEP através do Despacho ANEEL nº 616/2023 com previsão de conclusão p ara março de 2026
- (J) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto de conexão, no horário fora de ponta, nos anos de 2025 a 2028, fica condicionado a um fator de potência mínimo de 0,95, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela USUÁRIA, devido a violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Poços de Caldas São João da Boa Vista 2 C1/C2, principalmente no período da entressafra da cana-de-açúcar e em condições de despachos reduzidos nas usinas dos rios Pardo e Tietê. Cabe ressaltar que o atendimento está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Poços de Caldas São João da Boa Vista 2 C1/C2.
- (K) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto de conexão, no horário fora ponta, nos anos de 2025 a 2028, fica condicionado a um fator de potência mínimo de 0,95, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Usuária e a não violação da capacidade de carregamento da transformação 500/345 kV da SE Poços de Caldas. Os valores



poderão ser atendidos sem ressalvas após a substituição do transformador 500/345 kV da SE Poços de Caldas, obra autorizada à ELETROBRAS pela ReA ANEEL nº 10.505/2021, com prazo contratual para 08 março de 2024 e previsto atualmente pela Transmissora para 30 de abril de 2025 (SIGET/ANEEL).

- (L) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, nos anos de 2025 a 2027, nos horários de ponta e fora de ponta, fica condicionado a um fator de potência de 0,95, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Distribuidora nesse ponto de contratação. No ano de 2028, nos horários de ponta e fora de ponta, os valores de MUST devem ser limitados a 104,000 MW e 120,000 MW, respectivamente, condicionados a um fator de potência de 0,95, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Distribuidora. Nos períodos de ponta e fora de ponta, entressafra da cana-de-açúcar, principalmente em condições de despachos reduzidos nas usinas do Tietê, são previstas violações da capacidade de carregamento LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva C1/C2, na LT 138 kV São José do Rio Preto Mirassol II C1/C2 e subtensão, considerando a simultaneidade de valores solicitados para a região. Cabe mencionar que para ser viável o atendimento aos montantes solicitados pela distribuidora ness e ponto de contratação sem limitação e ressalva é imprescindível a entrada em operação das obras abaixo relacionadas: a) reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva autorizada à CTEEP através da ReA Nª 12.639/2022, com prazo contratual previsto para jun/2025 e prevista atualmente pela Transmissora para novembro de 2026; b) a substituição de equipamentos terminais na extremidade da SE São José do Rio Preto, autorizada à CTEEP através do Despacho ANEEL nº 616/2023 com previsão de conclusão para março de 2026. A solução estrutural para o atendimento a região de Jaú é a futura SE Estância 440/138 kV, outorgada à TAESA, com prazo contratual para junho de 2028, associada a obra de con exão da Distribuidora.
- (M) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, noano de 2028, fica limitado a 3,500 MW (ponta) e 3,800 MW (fora de ponta), condicionado à manutenção de fator de potência mínimo de 0,98, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Distribuidora nesse ponto de contratação, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração nas LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva C1/C2 e LT 138 kV São José do Rio Preto Mirassol II C1/C2 no período da entressafra da cana-de-açúcar e principalmente em condições de despachos reduzidos nas usinas do Tietê. Cabe observar que, para ser viável o atendimento aos montantes solicitados pela Distribuidora é imprescindível a entrada em operação das obras abaixo relacionadas: a) reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva autorizada à CTEEP através da ReA Nª 12.639/2022, com prazo contratual previsto para jun/2025 e prevista atualmente pela Transmissora para novembro de 2026; b) a substituição de equipamentos terminais na extremidade da SE São José do Rio Preto, autorizada à CTEEP através do Despacho ANEEL nº 616/2023 com previsão de conclusão para março de 2026.
- (N) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, nos horários de ponta e fora de ponta, nos anos de 2025 a 2028, fica condicionado a um fator de potência mínimo de 0,95, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Distribuido ra na região, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. A solução para esse problema é a obra de reconstrução/ recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027.
- (O) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, no período de 2025 a 2028, fica limitado a 44,000 MW (ponta) e 48,000 MW (fora de ponta), condicionado à: manutenção de fator de potência mínimo de 0,98, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Distribuidora nesse ponto de contratação, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração nas LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva C1/C2 e LT 138 kV São José do Rio Preto Mirassol II C1/C2 no período da entressafra da cana-de-açúcar e principalmente em condições de despachos reduzidos nas usinas do Tietê. Cabe observar que, para ser viável o atendimento aos montantes solicitados pela Distribuidora é imprescindível a entrada em operação das obras abaixo relacionadas: a) reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva autorizada à CTEEP através da ReA Nª 12.639/2022, com prazo contratual previsto para jun/2025 e prevista atualmente pela Transmissora para novembro de 2026; b) a substituição de equipamentos terminais na extremidade da SE São José do Rio Preto, autorizada à CTEEP através do Despacho ANEEL nº 616/2023 com previsão de conclusão para março de 2026.
- (P) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, no período de 2025 a 2027, nos horários de ponta e fora de ponta, fica condicionado à manutenção de fator de potência mínimo de 0,98, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Distribuidora nesse ponto de contratação, devido a violação da capacidade de carregamento de longa duração nas LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva C1/C2 e LT 138 kV São José do Rio Preto Mirassol II C1/C2 no período da entressafra da cana-de-açúcar e principalmente em condições de despachos reduzidos nas usinas do Tietê. Cabe observar que, para ser viável o atendimento aos montantes solicitados pela Distribuidora é imprescindível a entrada em operação das obras abaixo relacionadas: a) reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva autorizada à CTEEP através da ReA Nª 12.639/2022, com prazo contratual previsto para jun/2025 e prevista atualmente pela Transmissora para novembro de 2026; b) a substituição de equipamentos termi nais na extremidade da SE São José do Rio Preto, autorizada à CTEEP através do Despacho ANEEL nº 616/2023 com previsão de conclusão para março de 2026.



- (Q) Os valores de MUST solicitados neste ponto, nos horários de ponta e fora de ponta, nos anos de 2025 a 2028, devem ficar limitados a 37,730 MW e 41,715 MW, respectivamente, condicionados a um fator de potência mínimo de 0,95, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. Cabe ressaltar que o atendimento a este ponto de contratação está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. A solução para esse problema é a obra de reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027.
- (R) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto de conexão, nos horários de ponta e fora de ponta, fica limitado aos montantes de 508,000 MW e 538,00 MW, respectivamente. Vale ressaltar que após a conclusão da obra de seccionamento da LT 440 kV Água Azul Bom Jardim, na SE Fernão Dias 440 kV, obra autorizada à CTEEP pela ReA ANEEL nº 10.988/2021, com prazo contratual para junho de 2026, os valores poderão ser atendidos sem ressalvas.
- (S) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, no período de 2025 a 2028, fica limitado a 26,00 MW (ponta) e 28,00 MW (fora de ponta), condicionado à manutenção de fator de potência mínimo de 0,98, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Distribuidora nesse ponto de contratação, devido a de violação da capacidade de carregamento de longa duração nas LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva C1/C2 e LT 138 kV São José do Rio Preto Mirassol II C1/C2 e subtensão no período da entressafra da cana-de-açúcar e principalmente em condições de despachos reduzidos nas usinas do Tietê. Cabe observar que, para ser viável o atendimento aos montantes solicitados pela Distribuidora é imprescindível a entrada em operação das obras abaixo relacionadas: a) reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva autorizada a CTEEP através da REA Na 12.639/2022, com prazo contratual previsto para jun/2025 e prevista atualmente pela Transmissora para novembro de 2026; b) a substituição de equipamentos terminais na extremidade da SE São José do Rio Preto, autorizada à CTEEP através do Despacho ANEEL no 616/2023 com previsão de conclusão para março de 2026.
- (T) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, no ano de 2028, fica limitado a 210,00 MW, nos horários de ponta e fora de ponta, condicionado à man utenção de fator de potência mínimo de 0,98, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Distribuidora nesse ponto de contratação, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração nas LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva C1/C2 e LT 138 kV São José do Rio Preto Mirassol II C1/C2 e subtensão no período da entressafra da cana-de-açúcar e principalmente em condições de despachos reduzidos nas usinas do Tietê. Cabe observar que, para ser viável o atendimento aos montantes solicitados pela Distribuidora é imprescindível a entrada em operação das obras abaixo relacionadas: a) reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva autorizada a CTEEP através da REA Nª 12.639/2022, com prazo contratual previsto para jun/2025 e prevista atualmente pela Transmissora para novembro de 2026; b) a substituição de equipamentos terminais na extremidade da SE São José do Rio Preto, autorizada à CTEEP através do Despacho ANEEL nº 616/2023 com previsão de conclusão para março de 2026.
- (U) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, nos anos de 2025 a 2028, nos horários de ponta e fora de ponta, fica condicionado a um fator de potência de 0,95, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Distribuidora na região, devido à violação da capacidade de carreg amento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. Cabe ressaltar que o atendimento a este ponto de contratação está condicionado à não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. A solução para esse problema é a obra de reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizad as à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027.
- (V) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, nos anos de 2025 a 2028, nos horários de ponta e fora de ponta, fica condicionado a um fator de potência de 0,95, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Distribuidora na região, devido à violação da capacidade de carreg amento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. Cabe ressaltar que o atendimento a este ponto de contratação está condicionado à não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. A solução para esse problema é a obra de reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizad as à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027.
- (W) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto de conexão, no horário fora de ponta, nos anos de 2025 a 2028, fica condicionado a um fator de potência mínimo de 0,95,



devido a violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Poços de Caldas – São João da Boa Vista 2 C1/C2, principalmente no período da entressafra da canade-açúcar e em condições de despachos reduzidos nas usinas dos rios Pardo e Tietê. Cabe ressaltar que o atendimento está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Poços de Caldas – São João da Boa Vista 2 C1/C2.

- (X) Os valores de MUST solicitados neste ponto, nos anos de 2025 e 2026, devem ficar limitados a 108,00 MW e 110,00 MW, e nos anos de 2027 a 2028, devem ficar limitados a 108,00 MW e 117,80 MW, nos horários de ponta e fora de ponta, respectivamente, condicionados a um fator de potência mínimo de 0,95, desconsiderando as parcelas de confiabilidade declaradas pela Distribuidora na região, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. Cabe ressaltar que o atendimento a este ponto de contratação está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. A solução para esse problema é a obra de reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027.
- (Y) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto de conexão, nos horários de ponta e fora de ponta, nos anos de 2025 a 2028, fica condicionado a um fator de potência mínimo de 0,98, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Distribuidora nesse ponto de contratação, devido à violação da capacidade de carregamento de lo nga duração na LT 138 kV São José do Rio Preto Mirassol e nos Transformadores 440/138 kV de Mirassol, principalmente no período da entressafra e no cenário com geração reduzida nas usinas dos rios Pardo e Tietê.
- (Z) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto de conexão, nos horários de ponta e fora de ponta, nos anos de 2025 a 2028, fica condicionado a um fator de potência de 0,95, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Distribuidora nesse ponto de contratação. Nos períodos de ponta e fora de ponta, entressafra da cana-de-açúcar, principalmente em condições de despachos reduzidos nas usinas do Tietê, são previstas violações da capacidade de carregamento na LT 138 kV Nova Avanhandava Biopav Promissão C1/C2, na LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva C1/C2, na LT 138 kV São José do Rio Preto Mirassol II C1/C2 e subtensão, considerando a simultaneidade de valores solicitados para a região.
- (AA) O MUST solicitado para os períodos Ponta e Fora Ponta deverá ser limitado ao valor já contratado, de 400 MW, respeitando-se a capacidade da transformação 345/138 kV da SE UHE Porto Colômbia, com fator potência unitário. Destaca-se ainda que este valor limitado está condicionado ao carregamento da transformação 345/138 kV da SE UHE Porto Colômbia, que possui influência direta do despacho da UHE Porto Colômbia, usina de 320 MW de potência instalada, conectada ao barramento de 138 kV dessa subestação. Considerando a simultaneidade de MUST contratado pela CPFL Paulista (incluindo a parcela de confiabilidade) e solicitado pela CEMIG-D, ambos com fator de potência 0,95 indutivo, e ainda o despacho mínimo de apenas uma máquina da UHE Porto Colômbia (40 MW), observa-se a ocorrência de sobrecarga na transformação 345/138 kV da SE UHE Porto Colômbia, em regime normal de operação. Ressalta-se que ao se desconsiderar a parcela de MUST por confiabilidade contratada pela CPFL Paulista no ponto de conexão, é possível atender, de forma simultânea, o valor de MUST solicitado pela CPFL Paulista e CEMIG-D sem que ocorram violações de carregamento na transformação 345/138 kV da SE UHE Porto Colômbia.
- (AB) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto de conexão, nos horários de ponta e fora de ponta, nos anos de 2025 a 2027, fica condicionado a um fator de potência de 0,98, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Distribuidora nesse ponto de contratação. Nos períodos de ponta e fora de ponta, entressafra da cana-de-açúcar, principalmente em condições de despachos reduzidos nas usinas do Tietê, são previstas violações da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Nova Avanhandava Biopav Promissão C1/C2, na LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva C1/C2, na LT 138 kV São José do Rio Preto Mirassol II C1/C2 e subtensão, considerando a simultaneidade de valores solicitados para a região.
- (AC) O atendimento ao valor de MUST solicitado para o ano de 2028, no horário fora de ponta, deve ficar em 17,800 MW. O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto de conexão, no horário fora de ponta, nos anos de 2025 a 2028, fica condicionado a um fator de potência mínimo de 0,95, devido a violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Poços de Caldas São João da Boa Vista 2 C1/C2, principalmente no período da entressafra da cana-de-açúcar e em condições de despachos reduzidos nas usinas dos rios Pardo e Tietê. Cabe ressaltar que o atendimento está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Poços de Caldas São João da Boa Vista 2 C1/C2.
- (AD) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto de conexão, nos horários de ponta e fora ponta, nos anos de 2025 a 2028, fica condicionado a um fator de potência



mínimo de 0,95, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela CPFL Paulista, devido a possibilidade de violação da capacidade de carregamento da LT 440 kV Fernão Dias – Bom Jardim. Vale ressaltar que após a conclusão da obra de substituição de equipamentos e troca da proteção de barras na SE SE Bom Jardim 440 kV, autorizada à ISA CTEEP pelo Despacho ANEEL nº 386/2021, ao qual elevará as capacidades operativas da LT 440 kV Fernão Dias – Bom Jardim, com prazo contratual para fevereiro de 2025, os valores poderão ser atendidos sem ressalvas. A solução estrutural para este problema é o seccionamento da LT 440 kV Bom Jardim – Água Azul na SE Fernão Dias, obra autorizada à ISA CTEEP através da ReA ANEEL nº 10.988/2021, com prazo para 20 de junho de 2026.

- (AE) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, no período de 2025 a 2028, fica limitado a 10,00 MW (ponta) e 12,00 MW (fora de ponta), condicionado à manutenção de fator de potência mínimo de 0,98, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Distribuidora nesse ponto de contratação, de forma a evitar a violação da capacidade de carregamento de longa duração nas LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva C1/C2 e LT 138 kV São José do Rio Preto Mirassol II C1/C2 no período da entressafra da cana-de-açúcar e principalmente em condições de despachos reduzidos nas usinas do Tietê. Cabe observar que, para ser viável o atendimento aos montantes solicitados pela Distribuidora é imprescindível a entrada em operação das obras abaixo relacionadas: a) reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva autorizada à CTEEP através da REA Na 12.639/2022, com prazo contratual previsto para jun/2025 e prevista atualmente pela Transmissora para novembro de 2026; b) a substituição de equipamentos terminais na extremidade da SE São José do Rio Preto, autorizada à CTEEP através do Despacho ANEEL no 616/2023 com previsão de conclusão para março de 2026.
- (AF) O atendimento ao valor de MUST solicitado neste ponto de conexão, no período 2025 a 2028, deve ficar limitado a 437,100 MW, no horário fora de ponta, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Usuária, condicionado a um fator de potência mínimo de 0,95 e a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 440 kV Bom Jardim Fernão Dias e na transformação 500/345 kV da SE Poços de Caldas. Os valores poderão ser atendidos sem ressalvas após a implantação das seguintes obras: a) substituição de equipamentos terminais e troca da proteção de barras no pátio de 440 kV da SE Bom Jardim, autorizada à CTEEP pelo Despacho ANEEL nº 386/2021, com prazo contratual para fevereiro de 2025 e; b) substituição do transformador 500/345 kV da SE Poços de Caldas, obra autorizada à ELETROBRAS pela ReA ANEEL nº 10.505/2021, com prazo contratual para 08 de março de 2024 e previsto atualmente pela Transmissora para 30 de abril de 2025 (SIGET/ANEEL).
- (AG) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, no período de 2025 a 2028, fica limitado a 29,500 MW (ponta) e 31,500 MW (fora de ponta), condicionado à manutenção de fator de potência mínimo de 0,98, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Distribuidora nesse ponto de contratação, devido a violação da capacidade de carregamento de longa duração nas LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva C1/C2 e LT 138 kV São José do Rio Preto Mirassol II C1/C2 e subtensão no período da entressafra da cana-de-açúcar e principalmente em condições de despachos reduzidos nas usinas do Tietê. Cabe observar que, para ser viável o atendimento aos montantes solicitados pela Distribuidora é imprescindível a entrada em operação das obras abaixo relacionadas: a) reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva autorizada a CTEEP através da REA Na 12.639/2022, com prazo contratual previsto para jun/2025 e prevista atualmente pela Transmissora para novembro de 2026; b) a substituição de equipamentos terminais na extremidade da SE São José do Rio Preto, autorizada à CTEEP através do Despacho ANEEL no 616/2023 com previsão de conclusão para março de 2026.
- (AH) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto de conexão, no horário fora de ponta, nos anos de 2025, a 2027, e no horário de ponta do ano de 2028, fica condicionado a um fator de potência mínimo de 0,95, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela USUÁRIA, devido a possibilidade de violação da capacidade de carregamento da LT 138 kV Poços de Caldas São João da Boa Vista 2 C1/C2, principalmente no período da entressafra da cana-de-açúcar e em condições de despachos reduzidos nas usinas dos rios Pardo e Tietê. Cabe ressaltar que o atendimento está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Poços de Caldas São João da Boa Vista 2 C1/C2. Além disso, devido a violação da capacidade de carregamento do TR 440/138 kV da SE Bom Jardim. A solução para este problema é o Reforço nessa transformação, indicado no POTEE 2024 2ª Emissão, a ser autorizado à CTEEP pela ANEEL. No ano de 2028, o valor fica limitado a 108,000 MW, no horário fora de ponta, com as mesmas condicionantes apresentadas anteriormente.
- (Al) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto de conexão, nos horários de ponta e fora de ponta, nos anos de 2025 a 2028, fica condicionado a um fator de potência de 0,98, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Distribuidora nesse ponto de contratação. Nos períodos de ponta e fora de ponta, entressafra da cana-de-açúcar, principalmente em condições de despachos reduzidos nas usinas do Tietê, são previstas violações da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Nova Avanhandava Biopav Promissão C1/C2, na LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva C1/C2, na LT 138 kV São José do Rio Preto Mirassol II C1/C2 e subtensão, considerando a simultaneidade de valores solicitados para a região.



# Tabela 02 - MUST para os anos de 2025 a 2028 - TANABI 2

Considerando as novas instalações de transmissão previstas que permitem a inserção ou a alteração de pontos de conexão da USUÁRIA conforme a Cláusula 3ª do presente Aditivo

	Ponto de Conexão			do de atação	MUST	- 2025	MUST	- 2026	MUST	- 2027	MUST	- 2028
Cód ONS¹	Cód ONS¹ Instalação Tensão (kV)		De	Até	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta Fora (MW) (MW)	
SPTNB2138-A	TANABI 2138kVA	138	1/Jul	31/Dez	10,000 <sup>(A)</sup>	10,000 <sup>(A)</sup>	-	-	•	-	-	-
SPTNB2138-A					-	-	10,000 <sup>(A)</sup>	10,000 <sup>(A)</sup>	10,000 <sup>(A)</sup>	10,000 <sup>(A)</sup>	10,300 <sup>(A)</sup>	10,300 <sup>(A)</sup>

<sup>(</sup>A) - O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, no período de 2025 a 2028, nos horários de ponta e fora de ponta, fica condicionado à manutenção de fator de potência mínimo de 0,95 e à conclusão das obras abaixo relacionadas: a) A instalação do segundo banco de transformadores na SE Água Vermelha 440/138 kV de 300 MVA, autorizada à CTEEP através da ReA ANEEL nº 9.260/2020, com prazo contratual previsto para junho de 2023 e prevista atualmente pela Transmissora para novembro de 2024. b) A conclusão da reconstrução / recondutoramento da LT 138 kV Jales – Boa Hora C1/C2 e obras associadas, autorizada à CTEEP através da ReA ANEEL nº 11.536/2022, prevista atualmente pela Transmissora para agosto de 2026. c) Recapacitação da LT 138 kV Jales – Votuporanga II, no trecho entre a SE Jales e a derivação Fernandópolis, 31,6 km, ampliando a capacidade de 80/108 MVA para 139/163 MVA. Adequação dos equipamentos terminais para a nova potência da LT. Substituição de 01 cabo para-raios convencional por cabo OPGW em toda a extensão da LT, entre as SEs Jales e Votuporanga (aproximadamente 74 km). Obras autorizadas à CTEEP através do Despacho ANEEL nº 1.966/2023, com previsão atual pela Transmissora para junho de 2026.

# Tabela 03 - MUST para os anos de 2025 a 2028 - ESTANCIA

Considerando as novas instalações de transmissão previstas que permitem a inserção ou a alteração de pontos de conexão da USUÁRIA conforme a Cláusula 3ª do presente Aditivo

					MUST	- 2025	MUST	- 2026	MUST	- 2027	MUST - 2028	
Cód ONS¹	Instalação	Tensão (kV)	De	Até	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)
SPBAB-138	BARRA BONITA - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	46,000	46,000	46,000	46,000	46,000	46,000	12,000	10,000
SPESN-138-A	ESTANCIA138kVA	138	1/Jan	31/Dez	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	141,400	159,200
SPJAU-138	JAU - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	104,000 <sup>(A)</sup>	120,000 <sup>(A)</sup>	104,000 <sup>(A)</sup>	120,000 <sup>(A)</sup>	104,000 <sup>(A)</sup>	120,000 <sup>(A)</sup>	0,000	0,000

<sup>(</sup>A) - O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, nos anos de 2025 a 2027, nos horários de ponta e fora de ponta, fica condicionado a um fator de potência de 0,95, desconsiderando a parcela de confiabilidade declarada pela Distribuidora nesse ponto de contratação. Nos períodos de ponta e fora de ponta, entressafra da cana-de-açúcar, principalmente em condições de despachos reduzidos nas usinas do Tietê, são previstas violações da capacidade de carregamento LT 138 kV São José do Rio Preto – Catanduva C1/C2, na LT 138 kV São José do Rio Preto – Mirasso III C1/C2 e subtensão, considerando a simultaneidade de valores solicitados para a região. Cabe mencionar que para ser viável o atendimento aos montantes solicitados pela distribuidora nesse ponto de contratação sem limitação e ressalva é imprescindível a entrada em operação das obras abaixo relacionadas: a) reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV São José do Rio Preto – Catanduva autorizada à CTEEP através da ReA Nº 12.639/2022, com prazo contratual previsto para jun/2025 e prevista atualmente pela Transmissora



para novembro de 2026; b) a substituição de equipamentos terminais na extremidade da SE São José do Rio Preto, autorizada à CTEEP através do Despacho ANEEL nº 616/2023 com previsão de conclusão para março de 2026.

# Tabela 04 - MUST para os anos de 2025 a 2028 - SE Valparaíso 2 138/13,8 kV

Considerando as novas instalações de transmissão previstas que permitem a inserção ou a alteração de pontos de conexão da USUÁRIA conforme a Cláusula 3ª do presente Aditivo

	Ponto de Conexão			do de atação	MUST	- 2025	MUST	- 2026	MUST	- 2027	MUST	- 2028
Cód ONS¹	Cód ONS¹ Instalação Tensão (kV)			Até	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)
SPVAL2138-A	VALPARAISO 2138kVA	138	1/Abr	31/Dez	-	-	6,300	6,300 <sup>(A)</sup>	-	-	-	-
SPVAL2138-A				31/Dez	-	-	-	-	6,300	6,300 <sup>(A)</sup>	6,300	6,300

<sup>(</sup>A) - MUST reduzidos de forma NÃO ONEROSA (limite até 10%) conforme regulamentação vigente.

<u>Tabela 05 - MUST para os anos de 2025 a 2028 - Aumento de MUST Sumaré 138kV condicionado a SE Fernão Dias 440 kV</u> Considerando as novas instalações de transmissão previstas que permitem a inserção ou a alteração de pontos de conexão da USU ÁRIA conforme a Cláusula 3ª do presente Aditivo

	Ponto de Conexão			odo de atação	MUST	- 2025	MUST	- 2026	MUST -	- 2027	MUST	- 2028
Cód ONS¹	Cód ONS¹ Instalação Tens. (kV)			Até	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)
SPSUR-138	SUMARE - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	420,000	456,570	440,500 <sup>(A)</sup>	467,000 <sup>(A)</sup>	592,000 <sup>(A)</sup>	622,000	595,400 <sup>(B)</sup>	622,000 <sup>(B)</sup>

<sup>(</sup>A) - MUST reduzidos de forma NÃO ONEROSA (limite até 10%) conforme regulamentação vigente.

<sup>(</sup>B) - O atendimento aos valores de MUST está condicionado a conclusão da obra de seccionamento da LT 440 kV Água Azul — Bom Jardim na SE Fernão Dias 440 kV, atualmente prevista para junho/2026, a um fator de potência mínimo de 0,95 indutivo e a não violação da capacidade de carregamento do único transformador 500/345 kV da SE Poços de Caldas.



# Tabela 06 - MUST para os anos de 2025 a 2028 - SE São Carlos 5 138kV - Alternativa 01

Considerando as novas instalações de transmissão previstas que permitem a inserção ou a alteração de pontos de conexão da USUÁRIA conforme a Cláusula 3ª do presente Aditivo

	Ponto de Conexão		_	do de atação	MUST	- 2025	MUST	- 2026	MUST	- 2027	MUST - 2028	
Cód ONS <sup>1</sup>	Instalação	Tensão (kV)	De	Até	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)
SPSAC-138	SAO CARLOS - 138 kV (A)	138	1/Jan	28/Fev	-	-	37,730 <sup>(E)</sup>	41,715 <sup>(E)</sup>	-	-	-	-
SPSAC-138	SAO CARLOS - 138 kV (A)	138	1/Mar	31/Dez	-	-	33,957 <sup>(F)</sup>	37,544 <sup>(F)</sup>	-	-	-	-
SPSAC-138	SAO CARLOS - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	37,730 <sup>(C)</sup>	41,715 <sup>(C)</sup>	-	-	33,900 <sup>(A)</sup>	36,800 <sup>(A)</sup>	33,900 <sup>(H)</sup>	36,800 <sup>(H)</sup>
SPSCA5138-A	SAO CARLOS 5138kVA	138	1/Mar	31/Dez	-	-	3,773	4,172	-	-	-	-
SPSCA5138-A	SAO CARLOS 5138kVA	138	1/Jan	31/Dez	-	-	-	-	3,773 <sup>(D)</sup>	4,175 <sup>(D)</sup>	3,773 <sup>(D)</sup>	4,175 <sup>(D)</sup>
SPSCA2138	SAO CARLOS II - 138 kV (A)	138	1/Jan	28/Fev	-	-	108,000 <sup>(G)</sup>	110,000 <sup>(G)</sup>	-	-	-	-
SPSCA2138	SAO CARLOS II - 138 kV (A)	138	1/Mar	31/Dez	-	-	108,000 <sup>(G)</sup>	110,000 <sup>(G)</sup>	-	-	-	-
SPSCA2138	SAO CARLOS II - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	108,000 <sup>(B)</sup>	110,000 <sup>(B)</sup>	-	-	108,000 <sup>(B)</sup>	117,800 <sup>(B)</sup>	108,000 <sup>(B)</sup>	117,800 <sup>(B)</sup>

<sup>(</sup>A) - MUST reduzidos de forma NÃO ONEROSA (limite até 10%) conforme regulamentação vigente.

- (B) Os valores de MUST solicitados neste ponto, nos anos de 2025 e 2026, devem ficar limitados a 108,00 MW e 110,00 MW, e nos anos de 2027 a 2028, devem ficar limitados a 108,00 MW e 117,80 MW, nos horários de ponta e fora de ponta, respectivamente, condicionados a um fator de potência mínimo de 0,95, desconsiderando as parcelas de confiabilidade declaradas pela Distribuidora na região, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. Cabe ressaltar que o atendimento a este ponto de contratação está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. A solução para esse problema é a obra de reconstrução/ recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027.
- (C) Os valores de MUST solicitados neste ponto, nos horários de ponta e fora de ponta, no ano de 2025, devem ficar limitados a 37,730 MW e 41,715 MW, respectivamente, condicionados a um fator de potência mínimo de 0,95, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. Cabe ressaltar que o atendimento a este ponto de contratação está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. A solução para esse problema é a obra de reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027.
- (D) Os valores de MUST solicitados neste ponto, nos horários de ponta e fora de ponta, nos anos de 2027 a 2028, devem ficar limitado 3,773 MW e 4,175 MW, respectivamente, condicionados a um fator de potência mínimo de 0,95, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. Cabe ressaltar que o atendimento a este ponto de contratação está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. A solução para esse problema é a obra de reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027.
- (E) Os valores de MUST solicitados neste ponto, nos horários de ponta e fora de ponta, no período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2026, devem ficar limitados a 37,730 MW e 41,715



MW, respectivamente, condicionados a um fator de potência mínimo de 0,95, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto — Porto Ferreira C1/C2. Cabe ressaltar que o atendimento a este ponto de contratação está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Ribeirão Preto — Porto Ferreira C1/C2. A solução para esse problema é a obra de reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira — Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027.

- (F) Os valores de MUST solicitados neste ponto, nos horários de ponta e fora de ponta, em 2026, no período avaliado, devem ficar condicionados a um fator de potência mínimo de 0,95, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. Cabe ressaltar que o atendimento a este ponto de contratação está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. A solução para esse problema é a obra de reconstrução/ recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027.
- (G) Os valores de MUST solicitados neste ponto, no ano de 2026, no período avaliado, devem ficar limitados a 108,00 MW e 110,00 MW, nos horários de ponta e fora de ponta, respectivamente, condicionados a um fator de potência mínimo de 0,95, desconsiderando as parcelas de confiabilidade declaradas pela Distribuidora na região, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. Cabe ressaltar que o atendimento a este ponto de contratação está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. A solução para esse problema é a obra de reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027.
- (H) Os valores de MUST solicitados neste ponto, nos horários de ponta e fora de ponta, no período de 2027 a 2028, ficam condicionados a um fator de potência mínimo de 0,95, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. Cabe ressaltar que o atendimento a este ponto de contratação está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. A solução para esse problema é a obra de reconstrução/ recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027.

<u>Tabela 07 - MUST para os anos de 2025 a 2028 - SE São Carlos 5 138kV - Alternativa 02</u> Considerando as novas instalações de transmissão previstas que permitem a inserção ou a alteração de pontos de conexão da USUÁRIA conforme a Cláusula 3ª do presente Aditivo

Ponto de Conexão			Período de Contratação		MUST - 2025		MUST - 2026		MUST - 2027		MUST - 2028	
Cód ONS¹	Instalação	Tensão (kV)	De	Até	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)
SPSAC-138	SAO CARLOS - 138 kV (A)	138	1/Jan	28/Fev	-	-	37,730 <sup>(H)</sup>	41,715 <sup>(H)</sup>	ı	-	-	-
SPSAC-138	SAO CARLOS - 138 kV (A)	138	1/Mar	31/Ago	-	-	33,960 <sup>(F)</sup>	37,540 <sup>(A)</sup>	-	-	-	-
SPSAC-138	SAO CARLOS - 138 kV (A)	138	1/Set	31/Dez	-	-	33,960 <sup>(F)</sup>	37,540 <sup>(A)</sup>	-	-	-	-



Ponto de Conexão			Período de Contratação		MUST - 2025		MUST - 2026		MUST	- 2027	MUST	- 2028
Cód ONS¹	Instalação	Tensão (kV)	De	Até	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)
								(F)				
SPSAC-138	SAO CARLOS - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	37,730 <sup>(G)</sup>	41,715 <sup>(G)</sup>	-	-	33,900	36,800	33,900	36,800
SPSCA5138-A	SAO CARLOS 5138kVA	138	1/Mar	31/Ago	-	-	3,770 <sup>(A)</sup>	4,170 <sup>(A)</sup>	-	-	-	-
SPSCA5138-A	SAO CARLOS 5138kVA	138	1/Set	31/Dez	-	-	14,600 <sup>(B)</sup>	14,600 <sup>(B)</sup>	-	-	-	-
SPSCA5138-A	SAO CARLOS 5138kVA	138	1/Jan	31/Dez	-	-	-	-	28,700 <sup>(C)</sup>	28,000 <sup>(C)</sup>	28,700 <sup>(C)</sup>	28,000 <sup>(C)</sup>
SPSCA2138	SAO CARLOS II - 138 kV (A)	138	1/Jan	28/Fev	-	-	108,000 <sup>(D)</sup>	110,000 <sup>(D)</sup>	-	-	-	-
SPSCA2138	SAO CARLOS II - 138 kV (A)	138	1/Mar	31/Ago	-	-	108,000 <sup>(l)</sup>	110,000 <sup>(l)</sup>	-	-	-	-
SPSCA2138	SAO CARLOS II - 138 kV (A)	138	1/Set	31/Dez	-	-	113,900 <sup>(E)</sup>	106,020 <sup>(E)</sup>	-	-	-	-
SPSCA2138	SAO CARLOS II - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	108,000 <sup>(l)</sup>	110,000 <sup>(l)</sup>	-	-	115,200 <sup>(l)</sup>	107,100 <sup>(l)</sup>	115,200 <sup>(l)</sup>	107,100 <sup>(l)</sup>

<sup>(</sup>A) - MUST reduzidos de forma NÃO ONEROSA (limite até 10%) conforme regulamentação vigente.

- (B) Os valores de MUST solicitados neste ponto, nos horários de ponta e fora de ponta, no ano de 2026, devem ficar limitados 3,773 MW e 4,175 MW, respectivamente, condicionados a um fator de potência mínimo de 0,95, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. Cabe ressaltar que o atendimento a este ponto de contratação está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. Os valores solicitados poderão ser atendidos condicionados a obra de reconstrução/ recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027. Foram mantidos os valores previamente contratados.
- (C) Os valores de MUST solicitados neste ponto, nos horários de ponta e fora de ponta, nos anos de 2027 a 2028, devem ficar limitado 3,773 MW e 4,175 MW, respectivamente, condicionados a um fator de potência mínimo de 0,95, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. Cabe ressaltar que o atendimento a este ponto de contratação está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. Os valores solicitados poderão ser atendidos condicionados a obra de reconstrução/ recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027. Ficam mantidos os valores previamente contratados.
- (D) Os valores de MUST solicitados neste ponto, nos anos de 2025 e 2026, devem ficar limitados a 108,00 MW e 110,00 MW, e nos anos de 2027 a 2028, devem ficar limitados a 108,00 MW e 117,80 MW, nos horários de ponta e fora de ponta, respectivamente, condicionados a um fator de potência mínimo de 0,95, desconsiderando as parcelas de confiabilidade declaradas pela Distribuidora na região, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. Cabe ressaltar que o atendimento a este ponto de contratação está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. A solução para esse problema é a obra de reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027.
- (E) Os valores de MUST solicitados neste ponto, nos horários de ponta e fora de ponta, no período de setembro a dezembro do ano de 2026, devem ficar limitado 113,900 MW e 106,200 MW, respectivamente, condicionados a um fator de potência mínimo de 0,95, desconsiderando as parcelas de confiabilidade declaradas pela Distribuidora na região, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. Cabe ressaltar que o atendimento a este ponto de contratação está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. A solução para esse problema é a obra de reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e



Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, comprazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027.

- (F) Os valores de MUST solicitados neste ponto, nos horários de ponta e fora de ponta, em 2026, no período avaliado, devem ficar condicionados a um fator de potência mínimo de 0,95, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. Cabe ressaltar que o atendimento a este ponto de contratação está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. A solução para esse problema é a obra de reconstrução/ recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027.
- (G) Os valores de MUST solicitados neste ponto, nos horários de ponta e fora de ponta, no ano de 2025, devem ficar limitados a 37,730 MW e 41,715 MW, respectivamente, condicionados a um fator de potência mínimo de 0,95, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. Cabe ressaltar que o atendimento a este ponto de contratação está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. A solução para esse problema é a obra de reconstrução/ recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027.
- (H) Os valores de MUST solicitados neste ponto, nos horários de ponta e fora de ponta, no período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2026, devem ficar limitados a 37,730 MW e 41,715 MW, respectivamente, condicionados a um fator de potência mínimo de 0,95, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. Cabe ressaltar que o atendimento a este ponto de contratação está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. A solução para esse problema é a obra de reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027.
- (I) Os valores de MUST solicitados neste ponto, nos anos de 2025 e 2026, devem ficar limitados a 108,00 MW e 110,00 MW, e nos anos de 2027 a 2028, devem ficar limitados a 115,20 MW e 107,10 MW, nos horários de ponta e fora de ponta, respectivamente, condicionados a um fator de potência mínimo de 0,95, desconsiderando as parcelas de confiabilidade declaradas pela Distribuidora na região, devido à violação da capacidade de carregamento de longa duração na LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. Cabe ressaltar que o atendimento a este ponto de contratação está condicionado a não violação da capacidade de carregamento de longa duração da LT 138 kV Ribeirão Preto Porto Ferreira C1/C2. A solução para esse problema é a obra de reconstrução/ recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027.

# Tabela 08 - MUST para os anos de 2025 a 2028 - SE São José do Rio Preto

Considerando as novas instalações de transmissão previstas que permitem a inserção ou a alteração de pontos de conexão da USU ÁRIA conforme a Cláusula 3ª do presente Aditivo

	Ponto de Conexão				MUST - 2025		MUST - 2026		MUST - 2027		MUST - 2028	
Cód ONS¹	Instalação	Tensão (kV)	De	Até	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)
SPBAR-138	BARIRI - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	20,000	24,500	20,000	24,500	20,000	24,500	20,000	24,500
SPIAC-138-A	IACANGA - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	17,000 <sup>(A)</sup>	18,400 <sup>(A)</sup>	17,000 <sup>(A)</sup>	18,400 <sup>(A)</sup>	17,000 <sup>(A)</sup>	18,400 <sup>(A)</sup>	14,500 <sup>(A)</sup>	16,500 <sup>(A)</sup>
SPIBG-138	IBITINGA-SE - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	55,100 <sup>(C)</sup>	59,900 <sup>(C)</sup>						



Ponto de Conexão				Período de Contratação		MUST - 2025		MUST - 2026		MUST - 2027		- 2028
Cód ONS <sup>1</sup>	Instalação	Tensão (kV)	De	Até	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)
SPPEN-138	PENAPOLIS - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	40,000 <sup>(B)</sup>							
SPVVI-138	VILA VENTURA - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	33,200 <sup>(D)</sup>	33,900 <sup>(D)</sup>	33,200 <sup>(D)</sup>	33,900 <sup>(D)</sup>	33,000 <sup>(D)</sup>	33,000 <sup>(D)</sup>	33,000 <sup>(D)</sup>	33,000 <sup>(D)</sup>

- (A) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, no período de 2025 a 2028, nos horários de ponta e fora de ponta, fica condicionado à manutenção de fator de potência mínimo de 0,95 e à conclusão das obras abaixo relacionadas: a) reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva autorizada a CTEEP através da REA Nª 12.639/2022, com prazo contratual previsto para jun/2025 e prevista atualmente pela Transmissora para novembro de 2026; b) a substituição de equipamentos terminais na extremidade da SE São José do Rio Preto, autorizada à CTEEP através do Despacho ANEEL nº 616/2023 com previsão de conclusão para março de 2026.
- (B) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, no período de 2025 a 2028, nos horários de ponta e fora de ponta, fica condicionado à manutenção de fator de potência mínimo de 0,95 e à conclusão das obras abaixo relacionadas: a) reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva autorizada a CTEEP através da REA Nª 12.639/2022, com prazo contratual previsto para jun/2025 e prevista atualmente pela Transmissora para novembro de 2026; b) a substituição de equipamentos terminais na extremidade da SE São José do Rio Preto, autorizada à CTEEP através do Despacho ANEEL nº 616/2023 com previsão de conclusão para março de 2026.
- (C) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, no período de 2025 a 2028, nos horários de ponta e fora de ponta, fica condicionado à manutenção de fator de potência mínimo de 0,95 e à conclusão das obras abaixo relacionadas: a) reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva autorizada a CTEEP através da REA Nª 12.639/2022, com prazo contratual previsto para jun/2025 e prevista atualmente pela Transmissora para novembro de 2026; b) a substituição de equipamentos terminais na extremidade da SE São José do Rio Preto, autorizada à CTEEP através do Despacho ANEEL nº 616/2023 com previsão de conclusão para março de 2026.
- (D) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, no período de 2025 a 2028, nos horários de ponta e fora de ponta, fica condicionado à manutenção de fator de potência mínimo de 0,95 e à conclusão das obras abaixo relacionadas: a) reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV São José do Rio Preto Catanduva autorizada a CTEEP através da REA Nª 12.639/2022, com prazo contratual previsto para jun/2025 e prevista atualmente pela Transmissora para novembro de 2026; b) a substituição de equipamentos terminais na extremidade da SE São José do Rio Preto, autorizada à CTEEP através do Despacho ANEEL nº 616/2023 com previsão de conclusão para março de 2026.

## Tabela 09 - MUST para os anos de 2025 a 2028 - SE Ribeirão Preto e SE Porto Ferreira

Considerando as novas instalações de transmissão previstas que permitem a inserção ou a alteração de pontos de conexão da USUÁRIA conforme a Cláusula 3ª do presente Aditivo



Ponto de Conexão			Período de Contratação		MUST - 2025		MUST - 2026		MUST - 2027		MUST - 2028	
Cód ONS¹	Instalação	Tensão (kV)	De	Até	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)
SPDES-138	DESCALVADO - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	26,400 <sup>(A)</sup>	29,400 <sup>(A)</sup>	26,400 <sup>(A)</sup>	29,400 <sup>(A)</sup>	27,000 <sup>(A)</sup>	29,500 <sup>(A)</sup>	27,000 <sup>(A)</sup>	29,500 <sup>(A)</sup>
SPSAC-138	SAO CARLOS - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	41,900 <sup>(B)</sup>	44,200 <sup>(B)</sup>	42,300 <sup>(B)</sup>	44,700 <sup>(B)</sup>	42,300 <sup>(B)</sup>	44,700 <sup>(B)</sup>	42,300 <sup>(B)</sup>	44,700 <sup>(B)</sup>
SPSCA2138	SAO CARLOS II - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	129,300 <sup>(C)</sup>	131,000 <sup>(C)</sup>						

<sup>(</sup>A) - O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto fica condicionado a entrada em operação da obra de reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira — Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente pela Transmisso ra para 30 de julho de 2027.

- (B) O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, no período de 2025 a 2028, nos horários de ponta e fora de ponta, fica condicionado à manutenção de fator de potência mínimo de 0,95 e à conclusão da obra abaixo relacionada: a) reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027.
- (C) O atendimento aos valores de MUST solicitados deve ficar condicionado à manutenção de fator de potência igual ou maior que 0,95 e a entrada em operação da a obra de reconstrução/ recondutoramento da LT 138 kV Porto Ferreira Ribeirão Preto C1/C2, 82 km, permitindo a elevação da capacidade para 206/242 MVA e a substituição dos equipamentos terminais das SEs Ribeirão Preto e Porto Ferreira, autorizadas à CTEEP através da ReA ANEEL nº 12.491/2022, com prazo previsto para 22 de agosto de 2026 e prevista atualmente para 30 de julho de 2027.

## Tabela 10 - MUST para os anos de 2025 a 2028 - SE BIOVAP 138 kV

Considerando as novas instalações de transmissão previstas que permitem a inserção ou a alteração de pontos de conexão da USU ÁRIA conforme a Cláusula 3ª do presente Aditivo

Ponto de Conexão			Período de Contratação		MUST - 2025		MUST - 2026		MUST - 2027		MUST - 2028	
Cód ONS <sup>1</sup>	Instalação	Tensão (kV)	De	Até	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)	Ponta (MW)	Fora Ponta (MW)
SPBIO-138-A	BIOPAV - 138 kV (A)	138	1/Jan	31/Dez	3,000 <sup>(A)</sup>	3,000 <sup>(A)</sup>						

<sup>(</sup>A) - O atendimento aos valores de MUST solicitados neste ponto, no período de 2025 a 2028, nos horários de ponta e fora de ponta, fica condicionado à manutenção de fator de potência mínimo de 0,95 e à conclusão das obras abaixo relacionadas: a) reconstrução/recondutoramento da LT 138 kV São José do Rio Preto — Catanduva autorizada a CTEEP através da REA Na 12.639/2022, com prazo contratual previsto para jun/2025 e prevista atualmente pela Transmissora para novembro de 2026; b) a substituição de equipamentos terminais na extremidade da SE São José do Rio Preto, autorizada à CTEEP através do Despacho ANEEL nº 616/2023 com previsão de conclusão para março de 2026.

# Tabela A.1 - Pontos de Conexão com Montantes Contratados para Aumento de Confiabilidade em 2025



Pon	to de Conexão com MUST Redundantes		Ponto de Conexão de Origem dos MUST Redundantes						
Cód ONS <sup>1</sup>	Instalação	Tensão	Cód ONS <sup>1</sup>	Instalação	Tensão				
SPAMP-138	AMPARO - 138 kV (A)	138	SPMOM-138	MOGI MIRIM II - 138 kV (A)	138				
SPARA-138	ARARAQUARA CTP - 138 kV (A)	138	SPMDO-138-A	MORRO AGUDO - 138 kV (A)	138				
SPBAG-138-A	BAGUACU138kVA	138	SPPEN1138	PENAPOLIS 1 - 138 kV (A)	138				
SPBAB-138	BARRA BONITA - 138 kV (A)	138	SPJAU-138	JAU - 138 kV (A)	138				
SPBAU-138	BAURU - 138 kV (A)	138	SPGET-138-A	GETULINA - 138 kV (A)	138				
SPBIR3138-A	BIRIGUI 3 - 138 kV (A)	138	SPGRN-138	GUARANI - 138 kV (A)	138				
SPBOT-138	BOTUCATU - 138 kV (A)	138	SPBAU-138	BAURU - 138 kV (A)	138				
SPSTCA138	CAMPINAS - 138 kV (A)	138	SPSTTB138-A	ITATIBA - 138 kV (A)	138				
SPGET-138-A	GETULINA - 138 kV (A)	138	SPPRO-138	PROMISSAO - 138 kV (A)	138				
SPGRN-138	GUARANI - 138 kV (A)	138	SPBIR3138-A	BIRIGUI 3 - 138 kV (A)	138				
SPGRA2138-A	GUARARAPES 2138kVA	138	SPBAG-138-A	BAGUACU138kVA	138				
SPIAC-138-A	IACANGA - 138 kV (A)	138	SPBAU-138	BAURU - 138 kV (A)	138				
SPIBI-138	IBITINGA - 138 kV (A)	138	SPIBG-138	IBITINGA-SE - 138 kV (A)	138				
SPIPO-138	IPORA - 138 kV (A)	138	SPBAG-138-A	BAGUACU138kVA	138				
SPIVA-138	ITAIPAVA - 138 kV (A)	138	SPRPR-138	RIBEIRAOPRETO - 138 kV (A)	138				
SPSTTB138-A	ITATIBA - 138 kV (A)	138	SPSTCA138	CAMPINAS - 138 kV (A)	138				
SPJBF2138-A	J BONIFACIO 2138kVA	138	SPUBN-69	UBARANA - 69 kV (A)	69				
MGUSMM138	M. MORAES - 138 kV (A)	138	SPRPR-138	RIBEIRAOPRETO - 138 kV (A)	138				
SPMSOL138-A	MIRASSOL II - 138 kV (A)	138	SPSJR-138	S.J.RIO PRETO - 138 kV (A)	138				
SPMOM-138	MOGI MIRIM II - 138 kV (A)	138	SPAMP-138	AMPARO - 138 kV (A)	138				
SPMDO-138-A	MORRO AGUDO - 138 kV (A)	138	SPRPR-138	RIBEIRAOPRETO - 138 kV (A)	138				
MGUSCL138	P. COLOMBIA - 138 kV (A)	138	SPMDO-138-A	MORRO AGUDO - 138 kV (A)	138				
SPPEN1138	PENAPOLIS 1 - 138 kV (A)	138	SPBAG-138-A	BAGUACU138kVA	138				
SPPCB-138-A	PIRACICABA138kVA	138	SPSBO-138	SANTA BARBARA - 138 kV (A)	138				
SPPRO-138	PROMISSAO - 138 kV (A)	138	SPGET-138-A	GETULINA - 138 kV (A)	138				
SPRPR-138	RIBEIRAOPRETO - 138 kV (A)	138	SPMDO-138-A	MORRO AGUDO - 138 kV (A)	138				
SPSJR-138	S.J.RIO PRETO - 138 kV (A)	138	SPMSOL138-A	MIRASSOL II - 138 kV (A)	138				
SPSBO-138	SANTA BARBARA -138 kV (A)	138	SPPCB-138-A	PIRACICABA138kVA	138				
SPSUR-138	SUMARE - 138 kV (A)	138	SPSBO-138	SANTA BARBARA - 138 kV (A)	138				
SPUBN-69	UBARANA - 69 kV (A)	69	SPJBF2138-A	J BONIFACIO 2138kVA	138				

OBS.: (1) - Cód. ONS: identificação do Ponto de Conexão na Base de Dados do ONS.